



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre qualificação para designação de  
função na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Para efeito do dispositivo constante do art. 22, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, os Cabos e Soldados PM são considerados qualificados para exercer as funções dos cargos até 3º Sargento PM, previstos nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

  
EVÂNILDO ABREU DE MELO – Cel PM  
Comandante Geral PM/RO

Publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 18/12/97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.123/97

Art. 1º - Fica aprovado o plano de cargos e salários para o cargo de...

Art. 2º - O plano de cargos e salários será executado a partir de...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O plano de cargos e salários será executado a partir de...

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O plano de cargos e salários será executado a partir de...

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO